

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2017

Processo nº 00064/2017

Validade 12 meses

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.053.125/0001-00, com sede na Praça dos Girassóis, Centro, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pelo Senhor **Mauro Carlesse**, Presidente da Assembleia Legislativa, CPF 272.657.988-48, RG 130.885.484 SSP/SP, residente e domiciliado nesta Capital,

Resolve:

Registrar os preços para contratação de empresa para fornecimento equipamentos de informática desktops, notebooks, projetores e monitores para atualização do parque computacional desta Casa de Leis, proveniente da sessão pública do **Pregão Presencial em epígrafe**, sucedido em sua sessão de abertura realizada em **26/06/2017**, às **9h**.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Presidente da AL/TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.555/2000, 7.892/2013, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, Decretos Administrativos nº 157/2008-P e nº 105/2010-P, e subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

2. DO CONTEMPLADO EM 1º LUGAR

Fornecedor: KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP						
CNPJ: 08.990.948/0001-43			Inscrição Estadual: 29.419.030-9			
Endereço: 104 Norte Rua NE 5 lote 46 Salas 9 e 10 – Palmas - TO				Telefone: (63) 3212-1592		
E-mail: crp@crptecnologia.com.br						
Item	Unidade	Quant.	Discriminação	Marca / modelo/	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	unid	75	NOTEBOOK ACESSÓRIOS Maleta de couro sintético ou nylon, fabricada especificamente para o tamanho e peso do equipamento, para o seu transporte e seus respectivos acessórios, possuindo divisões adequadas para tal; Mouse óptico sem fio fabricado sob a especificação do fabricante do equipamento principal, conformação	DELL Latitude 3480	4.450,00	333.750,00



			<p>ambidestra, padrão USB, com botões esquerdo, direito, lateral e central, sendo este último próprio para rolagem;</p> <p>BIOS Possuir senhas de Setup para Sistema, Administrador e Disco rígido; Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio); Deve ser desenvolvida especificamente para o projeto;</p> <p>PROCESSADOR Processador de última ou penúltima geração com 02 (dois) núcleos reais de processamento e 04 (quatro) cabeças de leitura (threads), com frequência inicial de no mínimo 2.3 GHz e cachê L3 de pelo menos 3 MB ou superior; Arquitetura 64 bits, com instruções SSE 4.2 e Litografia não superior à 14 nanômetros;</p> <p>MEMÓRIA RAM Memória RAM tipo DDR4-2133 MHz ou superior, com no mínimo 8 (oito) Gigabytes, com suporte para no mínimo de 16GB;</p> <p>CONTROLADORA DE VÍDEO Controladora gráfica integrada à placa principal com memória dedicada ou compartilhada, compatível com DirectX 11.2 e OpenGL 4.4;</p> <p>INTERFACES Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet com conector padrão RJ-45; Controladora de comunicação sem fio dual band com velocidade de 300Mbps compatível com os padrões "802.11 b/g/n" ou "802.11 ac" e Bluetooth 4.0. Dispositivo Apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi, com dois botões e área para rolagem (função scroll); Alto-falantes interno ao notebook; Possuir uma porta combo para fone de ouvido e entrada para microfone localizado na parte frontal ou lateral do chassi;</p>			
--	--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



			<p>Câmera de vídeo com resolução mínima de 720p integrada ao chassi, não sendo aceito adaptadores; Deve possuir microfone integrado ao chassi, não sendo aceito adaptadores. Mínimo de 03 (três) interfaces livres padrão USB (sendo pelo menos 2(duas) 3.0), não sendo aceito adaptadores externos ou hubs; Leitor de cartão de memória integrado, não sendo aceito adaptadores externos ou hubs; Teclado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa; Possuir pelo menos uma porta das abaixo relacionadas:</p> <ul style="list-style-type: none">- VGA c/ adaptador para HDMI- HDMI c/ adaptador para VGA-DisplayPort c/ adaptador para HDMI ou VGA;-Mini DisplayPort c/ adaptador para HDMI ou VGA; <p>UNIDADE DE DISCO RÍGIDO Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 500 GB (quinhentos) Gigabytes, interface tipo Serial ATA de 3 Gb/s, cache de 8MB e velocidade de rotação de 5400 RPM ou superior;</p> <p>TELA DE VÍDEO Tela Plana com tamanho de 14 a 15.6 polegadas, em LED; Resolução mínima de 1366 x 768 pixels;</p> <p>ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), com ajuste automático; Conector Plug do cabo de alimentação com 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136; Bateria principal de Íon de Lítio removível e deve possuir no mínimo 3 células;</p> <p>CHASSI Produzido nas variações de cores neutras de preferência preta, prata ou</p>			
--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



		<p>cinza escuro (grafite); Deve ter peso entre 1,70Kg e 2,32 Kg, com bateria e discos instalados; Por se tratar de um notebook que será utilizado para trabalhos internos e externos a sua estrutura deve ser resistente a pequenas quedas; <i>“As cores acima descritas são consideradas neutras, facilitando a limpeza do equipamento e com o peso máximo de 2,32 Kg que facilita assim o transporte e manuseio do notebook”</i> SOFTWARES, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO Entrega de licença do Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 bits em caráter perpétuo com todos os recursos, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo da garantia estabelecida pelo fornecedor do equipamento; O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus <i>drivers</i>, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento; GARANTIA Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, com suporte técnico de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, essa garantia deverá ser comprovada na entrega do equipamento, para isso o fabricante deverá oferecer em seu site consulta do status da garantia através de um número de identificação exclusivo, fazendo saber que a liberação da nota fiscal para o pagamento só será feita pelo departamento responsável pelo recebimento confirmar se esta garantia está ativa; Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON-SITE); O FABRICANTE deve possuir Central</p>			
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



			<p>de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;</p> <p>O FABRICANTE também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e de drivers, BIOS, firmware e sistemas operacionais;</p>			
2	unid	25	<p>NOTEBOOK</p> <p>ACESSÓRIOS Maleta de couro sintético ou nylon, fabricada especificamente para o tamanho e peso do equipamento, para o seu transporte e seus respectivos acessórios, possuindo divisões adequadas para tal; Mouse óptico sem fio fabricado sob a especificação do fabricante do equipamento principal, conformação ambidestra, padrão USB, com botões esquerdo, direito, lateral e central, sendo este último próprio para rolagem;</p> <p>BIOS Possuir senhas de Setup para Sistema, Administrador e Disco rígido; Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio); Deve ser desenvolvida especificamente para o projeto;</p> <p>PROCESSADOR Processador de última ou penúltima geração com 02 (dois) núcleos reais de processamento e 04 (quatro) cabeças de leitura (threads), com frequência inicial de no mínimo 2.3 GHz e cachê L3 de pelo menos 3 MB ou superior; Arquitetura 64 bits, com instruções SSE 4.2 e Litografia não superior à 14 nanômetros;</p> <p>MEMÓRIA RAM Memória RAM tipo DDR4-2133 MHz ou superior, com no mínimo 8 (oito)</p>	DELL Latitude 3480	4.450,00	111.250,00



			<p>Gigabytes, com suporte para no mínimo de 16GB;</p> <p>CONTROLADORA DE VÍDEO Controladora gráfica integrada à placa principal com memória dedicada ou compartilhada, compatível com DirectX 11.2 e OpenGL 4.4;</p> <p>INTERFACES Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbps/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet com conector padrão RJ-45; Controladora de comunicação sem fio dual band com velocidade de 300Mbps compatível com os padrões "802.11 b/g/n" ou "802.11 ac" e Bluetooth 4.0. Dispositivo Apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi, com dois botões e área para rolagem (função scroll); Alto-falantes interno ao notebook; Possuir uma porta combo para fone de ouvido e entrada para microfone localizado na parte frontal ou lateral do chassi; Câmera de vídeo com resolução mínima de 720p integrada ao chassi, não sendo aceito adaptadores; Deve possuir microfone integrado ao chassi, não sendo aceito adaptadores. Mínimo de 03 (três) interfaces livres padrão USB (sendo pelo menos 2(duas) 3.0), não sendo aceito adaptadores externos ou hubs; Leitor de cartão de memória integrado, não sendo aceito adaptadores externos ou hubs; Teclado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa; Possuir pelo menos uma porta das abaixo relacionadas: - VGA c/ adaptador para HDMI - HDMI c/ adaptador para VGA -DisplayPort c/ adaptador para HDMI ou VGA; -Mini DisplayPort c/ adaptador para HDMI ou VGA;</p> <p>UNIDADE DE DISCO RÍGIDO Unidade de disco rígido interna de</p>			
--	--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



			<p>capacidade de armazenamento de 500 GB (quinhentos) Gigabytes, interface tipo Serial ATA de 3 Gb/s, cache de 8MB e velocidade de rotação de 5400 RPM ou superior;</p> <p>TELA DE VÍDEO Tela Plana com tamanho de 14 a 15.6 polegadas, em LED; Resolução mínima de 1366 x 768 pixels;</p> <p>ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), com ajuste automático; Conector Plug do cabo de alimentação com 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136; Bateria principal de Íon de Lítio removível e deve possuir no mínimo 3 células;</p> <p>CHASSI Produzido nas variações de cores neutras de preferência preta, prata ou cinza escuro (grafite); Deve ter peso entre 1,70Kg e 2,32 Kg, com bateria e discos instalados; Por se tratar de um notebook que será utilizado para trabalhos internos e externos a sua estrutura deve ser resistente a pequenas quedas; <i>“As cores acima descritas são consideradas neutras, facilitando a limpeza do equipamento e com o peso máximo de 2,32 Kg que facilita assim o transporte e manuseio do notebook”</i></p> <p>SOFTWARES, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO Entrega de licença do Sistema Operacional Windows 10 Professional 64 bits em caráter perpétuo com todos os recursos, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo da garantia estabelecida pelo fornecedor do equipamento; O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento,</p>			
--	--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



			<p>acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus <i>drivers</i>, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento;</p> <p>GARANTIA Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, com suporte técnico de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, essa garantia deverá ser comprovada na entrega do equipamento, para isso o fabricante deverá oferecer em seu site consulta do status da garantia através de um número de identificação exclusivo, fazendo saber que a liberação da nota fiscal para o pagamento só será feita pelo departamento responsável pelo recebimento confirmar se esta garantia está ativa;</p> <p>Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON-SITE);</p> <p>O FABRICANTE deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;</p> <p>O FABRICANTE também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações e de drivers, BIOS, firmware e sistemas operacionais;</p>			
5	unid	15	<p>MICROCOMPUTADOR TIPO II COM MONITOR</p> <p>Todos os componentes visíveis integrantes do equipamento ofertado (mouse, teclado e monitor) devem possuir mesma cor predominante com gradações neutras das cores preta (grafite) ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete. Se não forem do mesmo</p>	DELL Precision T3620	10.700,00	160.500,00



			<p>fabricante do equipamento principal ou em regime de OEM, neste caso deverá ser comprovado a compatibilidade com documentos anexada à proposta e que tais periféricos atenderão às mesmas exigências de garantia como atendimento e prazo de solução, idênticos aos do equipamento principal CPU;</p> <p>PLACA PRINCIPAL Se a placa não for do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou homologado para o mesmo, deverá ter documentação que comprove compatibilidade com os demais componentes do computador (Processador, memória, chipset, bios); Possuir no mínimo 04 (quatro) slots para memória tipo DDR4 com capacidade de expansão de no mínimo 64 GB; Possuir no mínimo 02 (dois) slot PCI-E x16, 01 (um) slot PCI-E x4 e 01 (um) slot M2; Deve suportar no mínimo 02 (dois) discos rígidos de 3,5 polegadas e 02 (dois) drives ópticos.</p> <p>PROCESSADOR Processador de última ou penúltima geração com no mínimo 4 (quatro) núcleos e 8 (oito) cabeça de leitura (threads), com frequência inicial de processamento de no mínimo 3.4 GHz, com cache de no mínimo 8 (oito) MB e arquitetura 64 bits; A frequência mínima deve ser alcançada sem o uso de recursos de turbo ou overclock; Barramento de 8 GT/s; Extensões de virtualização e instruções SSE 4.1 e AVX 2.0. Com exceção dos processadores específicos para servidores (EX: Intel Xeon), Como medida de desempenho, o processador deverá atingir índice de no mínimo, 1900 (Overall Performance) para o desempenho medido pela BAPCo SYSmark 2014 e/ou de 9.900 (High End CPU Chart) para o Passmark</p>			
--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



			<p>CPU Mark, conforme portal de aferição: https://results.bapco.com; https://www.cpubenchmark.net.</p> <p>MEMÓRIA RAM Deverá ser entregue com no mínimo 16 Gb (dezesseis gigabytes) de memória RAM instalada em módulos iguais de oito gigabytes, tipo DDR4 de 2133 MHz ou superior configurado para trabalhar em modo dual Channel;</p> <p>CONTROLADOR DE VÍDEO Controladora de vídeo off-board de no mínimo 4 GB (quatro gigabytes), capaz de conectar no mínimo três monitores simultâneos com as interfaces 02 (duas) DisplayPort e 01 (uma) HDMI, podendo ser entregue adaptador para atender as interfaces; Memória GDDR5; Deve suportar as tecnologias: Directx 12 e OpenGL 4.4.</p> <p>INTERFACES Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrão Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, com função wake-on-lan e PXE 2.1; Controladora de som em na parte traseira do gabinete, com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal ou superior e traseira do gabinete; No mínimo 06 (seis) interfaces USB 3.0 e 04 (quatro) interfaces USB 2.0, totalizando 10 (dez) interfaces USB sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI; No mínimo 01 (um) conector tipo DisplayPort; No mínimo 01 (um) conector HDMI; Deve possuir leitor de cartão de memória 19 in 1.</p> <p>UNIDADE DE DISCO RÍGIDO Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 1 TB (um terabyte), interface tipo SATA 6 e velocidade de rotação de 7.200 RPM ou</p>		
--	--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



			<p>configuração superior; Possuir uma unidade de armazenamento com tecnologia SSD (Solid State Drive) interno com capacidade de armazenamento mínimo de 256 GB ou superior;</p> <p>UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA Unidade de DVD±RW ou superior; Interface tipo Serial ATA ou superior; Luz indicadora de leitura e botão de ejeção na parte frontal da unidade; Deve possuir trava para a mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade; Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade;</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO Fonte de alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 110/220 VAC, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos).</p> <p>GABINETE Deve ser do tipo Minitorre, com volume de 25.000 a 30.000cm³, será tolerado variação de até ± 25% do volume do equipamento; Utilização na posição vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador;</p> <p>MONITOR DE VÍDEO Tela 100% plana de LED, tamanho mínimo de 23 a 27 polegadas, brilho de 250 cd/m², 16 milhões de cores; Deve possuir taxa de contraste dinâmica de no mínimo 1.000:1; Resolução mínima 1.920 x 1.080 a 60 Hz; Tempo de resposta do monitor não pode ser superior a 8 ms; Deve possuir no mínimo 03 (três) entradas, sendo 1 (uma) do tipo HDMI (High-Definition Multimedia Interface), 1</p>			
--	--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



			<p>(uma) do tipo DP (DisplayPort) e 1 (uma) do tipo VGA. Não serão aceitos adaptadores para atender os tipos de conectores solicitados; Deve possuir uma porta USB Upstream e 2 (duas) portas Downstream padrão USB 3.0. Fonte de Alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC, 60Hz, com ajuste automático; A garantia do monitor deverá ser a mesma do equipamento, devendo ser ratificada na proposta comercial ou prospecto do equipamento; Acompanhar cabo DisplayPort, cabo VGA e um cabo de alimentação; Deve ser entregue dois monitores idênticos com as características descritas no subitem 6.3.11.1 ao 6.3.11.9;</p> <p>TECLADO E MOUSE SEM FIO Deverá vir um único adaptador wireless USB para os dois periféricos (Teclado e Mouse); Ter indicador de bateria; Alcance de no mínimo 9 metros sem interferências;</p> <p>TECLADO Padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua Portuguesa; Tecla Windows logo (acesso ao Menu Iniciar); Teclas macias;</p> <p>MOUSE Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões: esquerdo, direito e central próprio para rolagem;</p> <p>SOFTWARES Sistema Operacional Windows 10, 64 bits, Professional, OEM em português pré-instalado, com último service pack disponível. Deverá ser fornecido DVD-ROM/CD-ROM do próprio fabricante do equipamento para restauração do sistema operacional e todos os drivers de placas ao estado de fábrica (CD de Restore); A empresa ofertante poderá fornecer</p>			
--	--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



			<p>apenas 10% das mídias, assegurando que, caso seja necessário o envio de mídias complementares, a empresa ofertante o fará sem custo adicional;</p> <p>DECLARAÇÕES, CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADES</p> <p>Anexar comprovação de compatibilidade do produto ofertado (informando o código do fabricante) com ambiente operacional Microsoft Windows 10 todos com arquitetura x64, mediante relatório obtido no portal https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/Hardware/LPL;</p> <p>GARANTIA E SUPORTE</p> <p>Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, com suporte técnico de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, essa garantia deverá ser comprovada na entrega do equipamento, para isso o fabricante deverá oferecer em seu site consulta do status da garantia através de um número de identificação exclusivo. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON-SITE);</p> <p>O FABRICANTE deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;</p> <p>O FABRICANTE também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações de drivers, BIOS, firmware e sistemas operacionais;</p> <p>A garantia deverá abranger todo o equipamento inclusive os seus periféricos (Monitor, Teclado e mouse);</p>			
6	unid	5	<p>MICROCOMPUTADOR TIPO II COM MONITOR</p> <p>Todos os componentes visíveis integrantes do equipamento ofertado</p>	DELL Precision T3620	10.700,00	53.500,00



			<p>(mouse, teclado e monitor) devem possuir mesma cor predominante com gradações neutras das cores preta (grafite) ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante do gabinete. Se não forem do mesmo fabricante do equipamento principal ou em regime de OEM, neste caso deverá ser comprovado a compatibilidade com documentos anexada à proposta e que tais periféricos atenderão às mesmas exigências de garantia como atendimento e prazo de solução, idênticos aos do equipamento principal CPU;</p> <p>PLACA PRINCIPAL Se a placa não for do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou homologado para o mesmo, deverá ter documentação que comprove compatibilidade com os demais componentes do computador (Processador, memória, chipset, bios); Possuir no mínimo 04 (quatro) slots para memória tipo DDR4 com capacidade de expansão de no mínimo 64 GB; Possuir no mínimo 02 (dois) slot PCI-E x16, 01 (um) slot PCI-E x4 e 01 (um) slot M2; Deve suportar no mínimo 02 (dois) discos rígidos de 3,5 polegadas e 02 (dois) drives ópticos.</p> <p>PROCESSADOR Processador de última ou penúltima geração com no mínimo 4 (quatro) núcleos e 8 (oito) cabeça de leitura (threads), com frequência inicial de processamento de no mínimo 3.4 GHz, com cache de no mínimo 8 (oito) MB e arquitetura 64 bits; A frequência mínima deve ser alcançada sem o uso de recursos de turbo ou overclock; Barramento de 8 GT/s; Extensões de virtualização e instruções SSE 4.1 e AVX 2.0. Com exceção dos processadores específicos para servidores (EX: Intel</p>			
--	--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



			<p>Xeon), Como medida de desempenho, o processador deverá atingir índice de no mínimo, 1900 (Overall Performance) para o desempenho medido pela BAPCo SYSmark 2014 e/ou de 9.900 (High End CPU Chart) para o Passmark CPU Mark, conforme portal de aferição: https://results.bapco.com; https://www.cpubenchmark.net.</p> <p>MEMÓRIA RAM Deverá ser entregue com no mínimo 16 Gb (dezesesseis gigabytes) de memória RAM instalada em módulos iguais de oito gigabytes, tipo DDR4 de 2133 MHz ou superior configurado para trabalhar em modo dual Channel;</p> <p>CONTROLADOR DE VÍDEO Controladora de vídeo off-board de no mínimo 4 GB (quatro gigabytes), capaz de conectar no mínimo três monitores simultâneos com as interfaces 02 (duas) DisplayPort e 01 (uma) HDMI, podendo ser entregue adaptador para atender as interfaces; Memória GDDR5; Deve suportar as tecnologias: Directx 12 e OpenGL 4.4.</p> <p>INTERFACES Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbps/s, padrão Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45, com função wake-on-lan e PXE 2.1; Controladora de som em na parte traseira do gabinete, com suporte para conexões de saída e microfone na parte frontal ou superior e traseira do gabinete; No mínimo 06 (seis) interfaces USB 3.0 e 04 (quatro) interfaces USB 2.0, totalizando 10 (dez) interfaces USB sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI; No mínimo 01 (um) conector tipo DisplayPort; No mínimo 01 (um) conector HDMI; Deve possuir leitor de cartão de</p>			
--	--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



			<p>memória 19 in 1.</p> <p>UNIDADE DE DISCO RÍGIDO Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 1 TB (um terabyte), interface tipo SATA 6 e velocidade de rotação de 7.200 RPM ou configuração superior; Possuir uma unidade de armazenamento com tecnologia SSD (Solid State Drive) interno com capacidade de armazenamento mínimo de 256 GB ou superior;</p> <p>UNIDADE DE MÍDIA ÓPTICA Unidade de DVD±RW ou superior; Interface tipo Serial ATA ou superior; Luz indicadora de leitura e botão de ejeção na parte frontal da unidade; Deve possuir trava para a mídia para o caso de posicionamento vertical da unidade; Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia óptica na unidade;</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO Fonte de alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 110/220 VAC, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos).</p> <p>GABINETE Deve ser do tipo Minitorre, com volume de 25.000 a 30.000cm³, será tolerado variação de até ± 25% do volume do equipamento; Utilização na posição vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador;</p> <p>MONITOR DE VÍDEO Tela 100% plana de LED, tamanho mínimo de 23 a 27 polegadas, brilho de 250 cd/m², 16 milhões de cores; Deve possuir taxa de contraste dinâmica de no mínimo 1.000:1; Resolução mínima 1.920 x 1.080 a 60</p>			
--	--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



			<p>Hz;</p> <p>Tempo de resposta do monitor não pode ser superior a 8 ms;</p> <p>Deve possuir no mínimo 03 (três) entradas, sendo 1 (uma) do tipo HDMI (High-Definition Multimedia Interface), 1 (uma) do tipo DP (DisplayPort) e 1 (uma) do tipo VGA. Não serão aceitos adaptadores para atender os tipos de conectores solicitados;</p> <p>Deve possuir uma porta USB Upstream e 2 (duas) portas Downstream padrão USB 3.0.</p> <p>Fonte de Alimentação interna para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC, 60Hz, com ajuste automático;</p> <p>A garantia do monitor deverá ser a mesma do equipamento, devendo ser ratificada na proposta comercial ou prospecto do equipamento;</p> <p>Acompanhar cabo DisplayPort, cabo VGA e um cabo de alimentação;</p> <p>Deve ser entregue dois monitores idênticos com as características descritas no subitem 6.3.11.1 ao 6.3.11.9;</p> <p>TECLADO E MOUSE SEM FIO</p> <p>Deverá vir um único adaptador wireless USB para os dois periféricos (Teclado e Mouse);</p> <p>Ter indicador de bateria;</p> <p>Alcance de no mínimo 9 metros sem interferências;</p> <p>TECLADO</p> <p>Padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua Portuguesa;</p> <p>Tecla Windows logo (acesso ao Menu Iniciar);</p> <p>Teclas macias;</p> <p>MOUSE</p> <p>Tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões: esquerdo, direito e central próprio para rolagem;</p> <p>SOFTWARES</p> <p>Sistema Operacional Windows 10, 64 bits, Professional, OEM em português pré-instalado, com último service pack disponível. Deverá ser fornecido DVD-</p>			
--	--	--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



			<p>ROM/CD-ROM do próprio fabricante do equipamento para restauração do sistema operacional e todos os drivers de placas ao estado de fábrica (CD de Restore);</p> <p>A empresa ofertante poderá fornecer apenas 10% das mídias, assegurando que, caso seja necessário o envio de mídias complementares, a empresa ofertante o fará sem custo adicional;</p> <p>DECLARAÇÕES, CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADES</p> <p>Anexar comprovação de compatibilidade do produto ofertado (informando o código do fabricante) com ambiente operacional Microsoft Windows 10 todos com arquitetura x64, mediante relatório obtido no portal https://sysdev.microsoft.com/pt-BR/Hardware/LPL;</p> <p>GARANTIA E SUPORTE</p> <p>Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, com suporte técnico de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, essa garantia deverá ser comprovada na entrega do equipamento, para isso o fabricante deverá oferecer em seu site consulta do status da garantia através de um número de identificação exclusivo. Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON-SITE);</p> <p>O FABRICANTE deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;</p> <p>O FABRICANTE também deve oferecer canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte online e página de suporte técnico na Internet com disponibilidade de atualizações de drivers, BIOS, firmware e sistemas operacionais;</p> <p>A garantia deverá abranger todo o equipamento inclusive os seus periféricos (Monitor, Teclado e mouse);</p>			
--	--	--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



9	unid	5	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA TIPO II COM MONITOR</p> <p>ACESSÓRIOS: Bolsa de transporte compatível com projetor; Controle remoto com (pilha ou Bateria); Cabo USB; Cabo de alimentação; Manual de referência. Deve ser entregue junto com o projetor um suporte de aço, na cor preta ou da cor do projetor, para a sua fixação no teto do ambiente, o mesmo deve possuir regulagem de altura, rotação horizontal e vertical. Adaptador HDMI X VGA</p> <p>TECNOLOGIA: Luminosidade mínima de 900 lumens; Contraste mínimo 700:1; Resolução nativa 1280 x 800 (WXGA); Compatibilidade mínima de projeção com os padrões de vídeo Digital: 1080p, 720p, 576i/p, 480i/p; Lâmpada com vida útil de no mínimo 30000 (trinta mil) horas; Suporte a projeção Frontal, Posterior, Mesa, Teto; Ajuste de foco da lâmpada poderá ser feitos por controle remoto ou no corpo do projetor; Projeção em formato 16:10 Botão de ajuste de imagem <i>Keystone</i>; Sistema interno de AL-TO -falantes integrado. Através da conexão da porta USB e leitor de cartão de memória o projetor deverá no mínimo fazer apresentações sem a necessidade de um computador e/ou notebook; Deve possuir tecnologia Wireless embutida no projetor para fazer apresentações a partir de um computador/notebook, tablet ou mesmo um smartphone sem haver necessidade de conectar algum cabo ao mesmo; Deve ser capaz de reproduzir os formatos: MPEG-4, AVI, MJPEG, ASF,</p>	DELL M900HD	4.580,00	22.900,00
---	------	---	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------	----------	-----------



			<p>WMV, MOV, MKV.</p> <p>TERMINAIS DE ENTRADA:</p> <p>Uma entrada para fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem, suportando as faixas de tensão de 100-240VAC à 50-60Hz. No mínimo 1(uma) entrada HDMI; No mínimo um leitor de cartão de memória do tipo SD; No mínimo 1(uma) porta USB.</p> <p>GARANTIA E SUPORTE</p> <p>Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, com suporte técnico de segunda-feira à sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs; Os serviços de reparo dos equipamentos especificados serão executados no local (ON-SITE); O FABRICANTE deve possuir Central de Atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;</p>			
Valor total R\$						681.900,00

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do certame a contratação de empresa para fornecimento equipamentos de informática desktops, notebooks, projetores e monitores para atualização do parque computacional desta Casa de Leis, com garantia on-site do fabricante pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Presencial n 003/2017.

3.2. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

4. DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. A validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.3. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornou-se inferior ao praticado no mercado, e a vencedora classificada em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, esta será liberada



do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo as demais remanescentes convocadas, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Caberá à Comissão Permanente de Licitação CPL – AL/TO o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto de controle de quantitativo de materiais e nas questões legais, em conformidade com as normas que regem a matéria.

6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da

Administração Pública, ainda que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, **o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3. Para fins de autorização, **só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam**, por órgão ou entidade solicitante, **a cem por cento** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

6.4. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

6.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

6.6. É expressamente **vedada à subcontratação** do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

7. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Após homologação do certame pelo Ordenador de Despesa, o vencedor do certame será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços no **prazo de 3 (três) dias úteis**, a qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.

7.1.1. Em caso de inobservância do presente item será (ão) aplicada(s) a(s) sanção (ões) prevista(s) no item 16 do Edital.

7.1.2. Caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seu lance.

7.2. A Beneficiária do Registro deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato de assinatura da Ata e durante o período de execução do objeto.

7.3. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 54 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de transcrição.

7.4. A publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços se dará na imprensa oficial da Assembleia Legislativa.

8. DO VALOR E PAGAMENTO

8.1. O valor total da contratação é de R\$ 681.900,00 (seiscentos e oitenta e um mil e novecentos reais).

8.2. Os pagamentos serão efetuados como se segue abaixo:

8.2.1. O pagamento será efetuado em parcela única, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade.

8.2.2. O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis caso o valor da contratação seja igual ou inferior a R\$8.000,00 (oito mil reais), e acima deste valor em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

8.2.3. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

8.2.4. A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do Contratante, aos cuidados do fiscal do contrato.

8.2.5. Deve acompanhar a fatura toda documentação necessária à comprovação de que o contratado se mantém regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

8.2.6. O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a AL-TO .

8.2.7. Saneadas as irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.

8.2.8. As propostas apresentadas devem observar o princípio da anualidade estabelecido pela Lei nº 10.192, de 14.2.2001.

8.2.9. O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

- I. Existência de qualquer débito para com o Contratante; e
- II. Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.

8.3. Não haverá, em nenhuma hipótese, pagamento antecipado.

9. DOS TRIBUTOS

9.1. É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes do Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

9.2. Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

10.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).

- I. Advertência;
- II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:
 - a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
 - b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
 - c) No caso de atraso injustificado no fornecimento do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
 - d) Na hipótese de atraso injustificado na entrega do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
 - e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
 - f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
- III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
 - a) Pelo descumprimento total, 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado;
 - b) Pelo descumprimento parcial, até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
 - c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante.
- IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Estado do Tocantins, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas;

10.2. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

10.3. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

10.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

10.5. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

10.6. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente Instrumento Convocatório admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

10.7. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

10.8. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Estado do Tocantins, Suspensão Temporária de Participar em Licitação ou que sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão incluídas nos sistemas existentes para tal fim.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital e em lei:

I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.

III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar Contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado.

V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.

VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

11.1.1. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

11.1.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

11.1.3. Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um servidor efetivo, da área de Tecnologia da Informação ou por outro representante designado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1. A contratada está obrigada a providenciar, junto à fabricante dos equipamentos, o produto garantia estendida on-site para cobrir o período mencionado de 36 (trinta e seis) meses, a ser prestado de acordo com as seguintes condições a serem observadas durante toda a vigência da garantia:

13.2. Os serviços de garantia deverão ser prestados obrigatoriamente pelo fabricante dos equipamentos ou pela assistência técnica autorizada, durante todo o período de cobertura, sempre sob a responsabilidade da CONTRATADA, que será comunicada imediatamente quando da abertura de um chamado técnico;

13.3. O atendimento ao(s) chamado(s) para manutenção corretiva no equipamento deverá ser no regime 8x5, 8 (oito) horas por dia e 5 (cinco) dias por semana;

13.4. As peças de reposição deverão ser originais do fabricante e de qualidade, com características técnicas equivalentes ou superiores às do equipamento defeituoso;

13.5. O atendimento ao(s) chamado(s) para manutenção de equipamentos e seus dispositivos, dentro do período de garantia, deverá ocorrer no prazo máximo 16 horas, a contar da data de abertura do chamado (por e-mail, telefone ou website), no local de instalação do equipamento, considerando a sede da Assembleia Legislativa do Tocantins;

13.6. No primeiro ano de vigência do contrato, caso sejam identificados problemas em um mesmo dispositivo (ex. placa de rede, fonte de alimentação e memória) em percentual superior a 20%, a contratada fica obrigada a efetuar a substituição do respectivo dispositivo em todos os equipamentos entregues à contratante no prazo máximo de noventa dias, contados da data de comunicação. Para tanto será documentado cada ocorrência de defeito em peças no equipamento de forma a provar a ineficiência da peça defeituosa.

13.7. O prazo para reoperacionalização de equipamento defeituoso deve ocorrer em no máximo 10 (dez) dias corridos após a abertura do chamado. Caso o problema não seja solucionado no prazo informado, deverá obrigatoriamente ser disponibilizado, temporariamente, equipamento de backup, com características e funcionalidades similares ou superiores ao equipamento com defeito, durante o prazo de reparo;

13.8. Havendo necessidade de substituir o equipamento defeituoso, deverá ocorrer a substituição no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do vencimento do prazo dado para reoperacionalização do equipamento, ficando a cargo da contratada todas as eventuais despesas referentes à retirada/envio/transporte de equipamentos e/ou componentes substituídos;

13.9. Caso os prazos mencionados nestes itens não estejam expressamente indicados nas propostas, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento;



13.10. O horário para atendimento dos chamados deverá ser no horário de expediente da Assembleia Legislativa do Tocantins, das 8h00min às 18h00min;

13.11. A assistência técnica que prestará o serviço deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos, sem ônus para a AL-TO;

13.12. O(s) fabricante(s) do(s) equipamento(s) deverá possuir assistência técnica credenciada e autorizada a prestar o serviço de garantia on-site dentro do estado do Tocantins;

13.13. A assistência técnica que prestará o serviço deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos, sem ônus para a AL-TO;

13.14. A empresa ou o fabricante do equipamento deverá fazer com que todas as placas, interfaces e/ou adaptadores venham acompanhadas de softwares e/ou drives necessários para seu perfeito funcionamento em mídia CD/DVD ou estejam disponíveis para download.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.555/2000, 7.892/2013, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, Decretos Administrativos nº 157/2008-P e nº 105/2010-P, e subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. DAS ASSINATURAS

16.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Presidente desta Casa de Leis e o representante da empresa vencedora.

Palmas/TO, 06 de dezembro de 2017.

Dep. MAURO CARLESSE
Presidente AL/TO

DIOGO BORGES OLIVEIRA
Representante Legal
Empresa KRP Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda